

Programa de Cartão MasterCard Purchasing

Guia de Benefícios

Informações importantes. Por favor, leia e salve.

Este Guia de Benefícios contém informações detalhadas sobre viagens extensivas, seguro e serviços de assistência que você pode ter acesso como um portador de cartão. Estes benefícios e serviços são para portadores do cartão MasterCard Purchasing, elegível a partir de **1º de Julho de 2016**. Este Guia substitui qualquer guia ou comunicação de programa que você tenha recebido anteriormente.

As informações aqui contidas são fornecidas somente para o propósito informativo geral. Não pretende ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidas para a Mastercard.

Nome do Representante: MASTERCARD DO BRASIL LTDA. CNPJ 01.248.201/0001-75; Nome da Seguradora: AIG Seguros Brasil S.A. CNPJ/MF nº 33.040.981/0001- 50; Corretora: Apolix Corretora de Seguros LTDA – CNPJ 10.272.812/0001-40 - Registro SUSEP: 10.0611832. Bens custeados através do cartão segurado (MasterSeguro de Automóveis - Veículo Alugado Protegido), Processo SUSEP: 15414.900423/2016-11.

Serviços de Assistência: INTER PARTNER ASSISTANCE, CNPJ 52.570.231/0001-34. Esses benefícios são pagos pela bandeira do seu cartão. A MASTERCARD figura como mera Representante do contrato de seguros. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.

A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A MasterCard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Para dar entrada em uma ocorrência/sinistro ou para mais informações sobre qualquer um desses serviços, ligue para o número 1-800-MC-ASSIST ou o número gratuito do MasterCard Global Service™ específico para o seu país, ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-7111.

“Cartão” refere-se ao cartão MasterCard Purchasing.

“Portador de cartão”, “você”, e “seu” referem-se a um portador do cartão MasterCard Purchasing, que possui uma conta para uso internacional MasterCard Purchasing elegível e cujo nome esteja gravado em relevo na superfície do cartão MasterCard Purchasing elegível.

“Cartões com funcionalidade múltipla” ou “Combo” são compostos por um único plástico que combina a funcionalidade de crédito e débito em um cartão.

A seleção de benefícios em seu cartão MasterCard poderá variar de acordo com o emissor do cartão. Consulte sua instituição financeira de emissão de cartões para obter mais detalhes

Guia de Benefícios MasterCard
Benefícios que estão sempre com você.

Índice

Master Seguro de Automóveis - Veículo Alugado Protegido	3
Principais Termos e Definições	8
Como Dar Entrada em uma Ocorrência/Sinistro	9
MasterCard Global Service.....	11
Disposições Gerais e Limitação de Responsabilidade.....	13

As seguintes seções deste Guia de Benefícios (Páginas 3 a 7) fornecem informações detalhadas sobre cobertura de seguro e/ou serviços de assistência aos quais você se qualifica como um portador de cartão. Favor observar que cada seção tem Termos e Definições específicos que você deve analisar. Todas as descrições de cobertura de seguro e assistência de viagem estão também sujeitos a seção de Termos Gerais e Definições nas Páginas 8 e 9.

MasterSeguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido)

MasterSeguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido) é uma maneira inteligente de economizar dinheiro e receber um seguro de automóvel valioso, no momento em que você aluga um veículo com uma cobertura qualificada do cartão MasterCard Purchasing.

Quando você aluga um veículo usando o seu cartão MasterCard Purchasing, a cobertura será fornecida para Roubo ou Furto Qualificado de bens comprados com o cartão segurado, ocorrido dentro do Veículo Alugado na guarda do segurado, bem como a Responsabilidade Civil em função de danos materiais ao Veículo Alugado, enquanto sob guarda do segurado, causados capotagem do Veículo Alugado, colisão do Veículo Alugado com outro objeto, colisão do Veículo Alugado em decorrência de Roubo ou Furto do mesmo, Vandalismo ocorrido ao causado ao Veículo Alugado, incêndio acidental ocorrido ou causado ao Veículo Alugado, colisão do Veículo Alugado decorrente de evento terrorista, e danos físicos causados ao Veículo Alugado resultantes de chuva de granizo, relâmpago, inundação ou outras causas climáticas.

Quem Está Coberto:

- Os portadores do Cartão MasterCard Purchasing e os designados como Motoristas Autorizados no Contrato de Locação, com idade mínima de 18 anos e documento de habilitação válido.

Para Obter Cobertura:

- Inicie a transação sob seu nome e pague todo o depósito de garantia da Locadora de Automóveis usando o seu cartão MasterCard Purchasing e assine o Contrato de Locação.
- **Sua transação deverá imprescindivelmente ser registrada para ser gerado o Bilhete de Seguro que deverá obrigatoriamente ser apresentado no caso de uma eventual ocorrência/sinistro.**
- Os Motoristas Autorizados cujos nomes aparecem como motorista no Contrato de Locação também estarão cobertos;
- Pague por toda a transação de locação (imposto, gasolina e taxas de aeroporto não são consideradas despesas de aluguel) com seu cartão MasterCard Purchasing e/ou pontos ganhos através de um programa de recompensas MasterCard associado ao seu cartão MasterCard Purchasing, antes de você receber ou imediatamente após o retorno do Veículo Alugado; e
- **Você deve recusar qualquer/todo seguro parcial ou integral de danos por colisão ou outros danos similares e perdas e danos(CDW/LDW) oferecidos pela Locadora de Automóveis.**

Duração e Abrangência da Cobertura:

- A cobertura tem início no momento da retirada do Veículo e termina no momento da devolução do Veículo Alugado, **com um limite máximo de locação de até trinta e um (31) dias consecutivos, em todo o mundo.**
- A cobertura não é fornecida onde é proibida por lei.

O Portador do Cartão pode encontrar dificuldades para utilizar os benefícios do Master Seguro de Automóveis em alguns países ou em algumas locadoras de veículo. Por isso recomendamos que o Portador do Cartão entre em contato prévio com a Locadora de Automóveis para as devidas providências.

O Tipo de Cobertura que Você Recebe:

- O MasterSeguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido) fornece um valor máximo de benefício até USD[†] 50.000 por incidente.
- O MasterSeguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido) fornece cobertura de seguro "primário" para os portadores de cartão que são legalmente responsáveis e permitidos por lei para cobranças a uma Locadora de Automóveis, através do Contrato de Locação por danos causados por Roubo ou Furto do mesmo, Vandalismo ocorrido ao causado ao Veículo Alugado, incêndio acidental ocorrido ou causado ao Veículo Alugado, colisão do Veículo Alugado decorrente de evento terrorista, e danos físicos causados ao Veículo Alugado resultantes de chuva de granizo, relâmpago , inundação ou outras causas climáticas.
- A renovação simultânea de Períodos de Locação estão cobertos, desde que o Segurado retorne à Locadora de Automóveis na qual o Contrato de Locação foi emitido e registre-se para um novo contrato;
- A cobertura é também fornecida para equipamentos ou acessórios instalados na van, com o propósito de auxiliar um motorista com deficiência física.
- São fornecidos benefícios para cobranças de reboques justos e habituais, devidos a um sinistro coberto, até a oficina autorizada mais próxima.

Condições/Limitações da Cobertura:

A cobertura é fornecida para o “menor” de:

1. A responsabilidade contratual assumida pelo Segurado com a Locadora de Veículos até o valor real equivalente em dinheiro, sujeito até ao valor máximo de benefício de USD[†] 50.000; ou
2. Das cobranças Razoáveis e habituais de concerto ou troca, serviços de reboque; e
3. Despesas por impossibilidade de uso durante um período razoável durante o conserto do Automóvel Alugado com o apoio de um registro de utilização específico de classe e local da frota.

Veículos Que Estão Cobertos (“Veículo Alugado”):

- Corresponde ao Veículo Segurado, caracterizado como veículo automotor terrestre com quatro ou mais rodas, somente para passageiros, que o Titular do Cartão Segurado tenha alugado através do Cartão Segurado, junto à Locadora de Veículos, pelo período de tempo indicado no Contrato de Locação do Veículo.
- Furgão padrão com equipamentos padrões e projetado com capacidade para, no máximo, 9 (nove) passageiros sentados
- Estão cobertos os carros com valor de mercado no país de locação, com valor até USD[†] 50.000.

Veículos Que Não Estão Cobertos (Veículos Excluídos):

1. Veículos que não precisem ser licenciados;
2. Veículos arrendados;
3. Veículos de carga e/ou para uso comercial;
4. Caminhões, trailers, ciclomotor, motoneta, motocicletas, triciclo, ônibus, micro-ônibus, reboque, trator, quadriciclo, veículos agrícolas, semi-reboque, veículos recreativos;
5. Furgões, exceto no caso de furgão padrão com equipamentos padrões e projetado com capacidade para, no máximo, 9 (nove) passageiros sentados;
6. Carros antigos (ou seja, carros com mais de 20 (vinte) anos de idade ou que não sejam mais fabricados há 10 (dez) anos ou mais);
7. Limousines;
8. Carros caros com valor de mercado no país de locação, com valor acima de USD[†] 50.000,00 exóticos, incluindo, mas não se limitando a Aston Martin, Bentley, DeLorean, Ferrari, Jensen, Lamborghini, Lotus, Maserati, Porsche, Rolls Royce;
9. Veículo de terceiros que não sejam Locadora de Veículos.

Para quaisquer perguntas, para confirmar a cobertura de um veículo em particular ou para dar entrada em um Ocorrência/Sinistro, favor ligar para 1-800-MC-ASSIST ou para o número de discagem gratuita do MasterCard Global Service™ em seu país ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-7111.

O Que NÃO Está Coberto pelo MasterSeguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido) (Exclusões):

O MasterSeguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido) não cobre nenhuma perda ou danos causados ou decorrentes de:

- 1) Qualquer obrigação que o Segurado assuma sob qualquer contrato, que não seja a obrigação da franquia sob a Apólice de seguro de automóvel pessoal do Segurado;
- 2) Aluguel de um veículo que não satisfaça a definição de "Automóvel Alugado", conforme definido neste documento;
- 3) Qualquer colisão que ocorra enquanto o Segurado qualificado estiver infringindo o Contrato de Locação;
- 4) Qualquer perda coberta por qualquer seguro de danos por colisão (total ou parcial), isenção de danos por colisão (CDW) ou isenção de perdas e danos (LDW) adquiridas da Locadora de Automóveis;
- 5) Locações feitas mensalmente, a menos que o Segurado qualificado retorne ao local onde o Contrato de Locação foi emitido e faça um novo contrato;
- 6) Desgaste, congelamento, falha mecânica, a menos que seja causada por outra perda coberta por este programa;
- 7) Lesões a qualquer pessoa ou dano a qualquer objeto dentro ou fora do Automóvel Alugado;
- 8) Perda ou roubo de bens pessoais e/ou qualquer item roubado ou perdido: de dentro, sobre, em volta ou fora do Automóvel Alugado (isto é, incluindo, mas não limitado aos sistemas de GPS, rádio/estéreo, assentos);
- 9) danos de responsabilidade pessoal;
- 10) Ações intencionais do Segurado qualificado, ou perda em função do Segurado estar sob a influência de álcool, substâncias tóxicas e/ou drogas;
- 11) O envolvimento do Segurado em qualquer atividade ilegal;
- 12) Perda causada por motoristas não autorizados;
- 13) Roubo do Automóvel Alugado, quando o Segurado não puder entregar as chaves à Locadora de Automóveis por motivo de negligência;
- 14) Danos subsequentes causados por deixar de atenuar esses danos quando tiver ocorrido uma perda coberta;
- 15) Estouro ou dano aos pneus/uros que ocorrer independentemente do dano/roubo do veículo ou de vandalismo no Automóvel Alugado e/ou aos pneus, ou que tenha sido comprovadamente considerado como causa de maiores danos ao Automóvel Alugado;

- 16) Depreciação, redução de valor, taxas administrativas ou outras taxas cobradas pela Locadora de Automóveis;
- 17) Guerra ou hostilidades de qualquer tipo (por exemplo, invasão, rebelião, insurreição, motim ou revolta civil); confisco por parte de qualquer governo, autoridade pública ou oficial alfandegário;
- 18) Um Automóvel Alugado sendo usado para sublocação ou como transporte público ou para entrega a domicílio;
- 19) Imposto de valor agregado (IVA) ou outro imposto semelhante, a menos que o reembolso do referido imposto seja exigido por lei;
- 20) Juros ou taxas de conversão cobradas por sua instituição financeira;
- 21) Dano ou perda como resultado da falta de cuidado razoável do Segurado em proteger o Automóvel Alugado, antes e depois que ocorra o dano (por exemplo, deixar o carro ligado sem que tenha alguém dentro);

Recomendações Úteis:

- Verifique se o Automóvel Alugado possui danos anteriores, antes de sair do estacionamento da locadora, e alerte a empresa sobre qualquer dano.
- Analise o contrato de locação cuidadosamente para ter certeza de que você está rejeitando o CDW/LDW.
- Familiarize-se com os termos e condições do contrato de locação do veículo.
- Por favor lembre-se de que todos os Motoristas Autorizados devem estar no Contrato de Locação.
- No caso de uma Ocorrência/Sinistro, a notificação deve ser fornecida à Central de Reivindicações da MasterSeguro de Automóveis dentro de 30 dias da data da ocorrência. A falta de notificação dentro do período de 30 dias da data do incidente pode resultar na recusa da reclamação (por favor, consulte a seção "Como Dar Entrada em um Ocorrência/Sinistro").
- No momento do acidente, ou quando você retornar o automóvel alugado, assegure-se de pedir à Locadora de Automóveis que lhe forneça os seguintes itens:
 - a) Cópias do Formulário do Relatório do Acidente e do documento da reclamação, o qual deve mostrar os custos que são de sua responsabilidade e quaisquer quantias que tiverem sido pagas com relação à reclamação;
 - b) Cópias do(s) Contrato(s) de Locação inicial e final;
 - c) Cópias do orçamento do concerto ou fatura detalhada do concerto e duas (2) fotografias do automóvel danificado (se disponível).

Definições – Master Seguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido)

"Valor Real em Dinheiro" significa a quantia que determinaram que o Automóvel Alugado vale, baseado no seu Valor de Mercado menos o valor recuperado (se aplicável), idade e condição no momento da perda.

"Motorista Autorizado" significa a pessoa(s) que está viajando com o portador de cartão e cujo nome(s) aparece como motorista qualificado no Contrato de Locação.

"Perda de Uso" significa os encargos justos e habituais impostos pela Locadora de Automóveis pelo período de tempo em que o carro está sendo reparado, que são comprovados e apoiados pelo registro de utilização de frota.

"Valor de Mercado" significa a) o valor que o vendedor espera obter pela mercadoria, serviços ou ações no mercado aberto; b) o preço pelo qual algo venderia, baseado no que eles venderiam sob as condições vigentes de mercado; c) o preço de ações destruídas ou danificadas.

"Cobranças Razoáveis e Habituais" significa a cobrança de um valor efetuada consistentemente por outros prestadores/fornecedores referente a um determinado serviço realizado na mesma área geográfica e que reflete a complexidade do serviço, levando-se em conta a disponibilidade de funcionários experientes, a disponibilidade de peças e o empenho do vendedor/fornecedor para consertar o veículo danificado (conforme determinado pela proporção entre o tempo total para reparar o veículo e o tempo total em que o veículo permaneceu na posse do vendedor/fornecedor).

"Contrato de Locação" significa o contrato integral que um Segurado qualificado recebe quando aluga um Automóvel Alugado de uma Locadora de Automóveis que descreve na íntegra todos os termos e condições da transação de aluguel, bem como as responsabilidades de todas as partes sob o contrato.

"Locadora de Veículos" Entidade comercial autorizada a alugar veículos terrestres

"Período de Locação" significa até trinta e um (31) dias consecutivos.

"Serviços" significa o desempenho ou prestação de serviço, manutenção, conserto ou instalação de produtos, bens ou propriedade.

"Roubo" trata-se de subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

"Veículo Alugado" corresponde ao Veículo Segurado, caracterizado como veículo automotor terrestre com quatro ou mais rodas, somente para passageiros, que o Titular do Cartão Segurado tenha alugado através do Cartão Segurado, junto à Locadora de Veículos, pelo período de tempo indicado no Contrato de Locação do Veículo.

†Todos os limites segurados mostrados neste Guia estão em dólares americanos (USD) e serão mostrados no Bilhete de Seguros em reais utilizando a conversão da taxa de câmbio de R\$ 3,30 por US\$ 1. Por favor, consulte seu Bilhete de Seguros para confirmar os limites segurados.

Para os limites indicados no Bilhete de Seguro em dólares americanos (USD) os pagamentos de reivindicações serão feitos na moeda local, na Taxa de Câmbio publicada na data em que a Ocorrência/Sinistro é paga.

NOTA: Se você fazer uma reserva para alugar um veículo em ou após 1 de julho de 2016, nós incentivamos você a obter o seu Bilhete de Seguro o mais rapidamente possível depois de receber a confirmação da reserva. Note que você vai precisar do seu Bilhete de Seguro em caso de necessidade de registrar um sinistro. Você pode obter o seu Bilhete de Seguro visitando portal Bilhete de Seguro da MasterCard no endereço www.aia.com/mastercard.

Isenção de Responsabilidade: As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a MasterCard.

Principais Termos e Definições (Em Geral)

Aviso de Sinistro: Comunicação do Segurado ou seu(s) beneficiário(s) à Seguradora sobre a ocorrência de um evento ou sinistro.

Beneficiário(s): É a pessoa a favor da qual é devida a Indenização em caso de ocorrência de evento coberto contratado.

Bilhete de Seguro: É o documento emitido pela sociedade Seguradora que formaliza da(s) cobertura(s)para Pessoa Segurada

Conta: significa uma conta de cartão MasterCard Purchasing de Uso Internacional que está aberta e em boas condições (não cancelada ou inadimplente) no momento de Perda para Master Seguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido).

Furto: É a subtração para si, ou para outrem, de coisa alheia móvel, sem emprego de violência e sem vestígios que comprovem claramente a sua ocorrência.

Guerra: significa qualquer guerra, declarada ou não, ou quaisquer atividades bélicas, incluindo o uso de força militar por qualquer nação soberana para atingir objetivos econômicos, geográficos, nacionalistas, políticos, raciais, religiosos ou outros fins.

Indenização: É o valor que a Seguradora paga ao Segurado ou a seu Beneficiário em decorrência de sinistro coberto, limitado ao valor do Capital Segurado estabelecido para cada garantia contratada e demais condições do seguro.

Master Seguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido): Refere-se a Bens custedos através do cartão segurado: Processo SUSEP: 15414.900423/2016-11.

MasterCard: significa a MasterCard International (ou MasterCard Worldwide), uma empresa organizada sob as leis do Estado de Delaware, EUA, tendo como endereço principal 2000 Purchase Street, Purchase, NY 10577.

País de Origem: significa o país no qual um Segurado tem sua residência, onde é estabelecido, com local fixo e permanente, e ao qual é sempre sua intenção retornar, que deve ser o mesmo que o território emissor do cartão MasterCard Purchasing.

Perda de Depósito: É o valor das despesas de viagem não utilizado e não reembolsável antecipadamente pago ao hotel ou pela passagem do meio de transporte público autorizado, menos o valor do crédito correspondente à passagem de volta não utilizada, para o retorno ao lar ou para retomar a viagem.

Portador de cartão: significa uma pessoa que tenha uma Conta qualificada e cujo nome apareça na superfície (gravada em relevo ou de outra forma) de um cartão MasterCard Purchasing proporcionado por um Emissor no Brasil.

Programa de Recompensas: Significa um programa desenvolvido / oferecido pela MasterCard e Emissora, permitindo aos titulares de ganhar valor (pontos de milhagem, dinheiro, etc.) e resgatar recompensas (mercadoria, viagem, etc.) em um cartão MasterCard qualificado. Um programa de recompensas elegíveis devem ser uma consequência das operações / cartão de "plástico" associados com a MasterCard, independentemente do valor ganhado (pontos de milhagem, dinheiro, etc.). As recompensas do programas onde os pontos não são gerados por operações / cartão de "plástico", ou não associados com a MasterCard em tudo, não são considerados elegíveis. Para um titular do cartão para ser elegível para a cobertura, ele / ela deve pagar todos os impostos associados, taxas de transporte e manuseio e quaisquer outras taxas exigidas com sua / seu cartão MasterCard qualificado ou com pontos elegíveis de recompensa MasterCard.

Seguradora: É a AIG Seguros Brasil S.A., denominada nas Cláusulas do bilhete de seguro apenas Seguradora, empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. A Seguradora assume o risco e garante indenização em caso de ocorrência de sinistro amparado pelo seguro.

Sinistro: Termo que define o acontecimento do evento previsto e coberto pelo seguro.

Território Emissor: significa Brasil,

Como Dar Entrada em uma Ocorrência Sinistro:

Na evento de uma reivindicação, os seguintes procedimentos deverão ser seguidos:

- 1) Você (portador de cartão MasterCard Purchasing) ou o beneficiário ou alguém legalmente agindo em nome de qualquer um deles, deve nos notificar dentro do Período de Notificação de uma Reivindicação, ou sua reivindicação será negada. Após o recebimento da notificação, o Administrador do Plano, o Administrador de Reivindicações ou a Companhia de Seguros fornecerá ao reclamante o Formulário(s) de Reivindicação necessário;
- 2) Preencha o Formulário(s) de Reivindicação integralmente, devidamente assinados e datados;
- 3) Envie todas as informações requeridas (prova de perda), sem passar do Prazo de Envio, conforme mencionado nesta seção.

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento da sua reivindicação. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento da reivindicação.

Para obter assistência no preenchimento de uma reivindicação, ligue para o número gratuito do MasterCard Global Service™ específico do seu país. Se não for possível acessar o número gratuito, ligue a cobrar para o MasterCard® Global Service no número 1-636-722-7111.

MASTER SEGURO DE AUTOMÓVEIS (VEÍCULO ALUGADO PROTEGIDO)

Informações Exigidas (Comprovante de perdas):

- 1) Bilhete do Seguro emitido ao titular no momento do registro da transação do Veículo Alugado;
- 2) Um recibo original mostrando que o pagamento da locação foi feito integralmente com o cartão MasterCard Purchasing;
- 3) Cópias do contrato de locação original (frente e verso);
- 4) Cópias dos relatórios policiais certificados, se aplicável (mediante solicitação);
- 5) Um documento interno de danos, como um "Relatório de Incidente/Accidente" da Locadora de Automóveis, uma fatura detalhada ou orçamento,
- 6) Outra documentação, tais como o Programa MasterCard Rewards e material promocional da Locadora de Automóveis, etc., se aplicável,
- 7) Cópias do registro de Utilização da Frota da locadora de veículos, caso estejam sendo reivindicados encargos por "Perda de Uso".
- 8) O extrato do Portador de Cartão mostrando que a conta estava aberta e em boa situação no momento da transação do Veículo Alugado.

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento de seu sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento do sinistro.

Você pode fazer o upload de toda a documentação exigida para todos os benefícios neste documento ao visitar nosso site de sinistros em ou pelos seguintes métodos:

1. www.mycardbenefits.com
2. [Email: mcresponse@ufac-claims.com](mailto:mcresponse@ufac-claims.com)
3. [Fax: 1-216-617-2910](tel:1-216-617-2910)
4. **Por correio:** MasterCard Benefits Assistance Center
c/o Program Administrator at Sedgwick Claims Management Services, Inc.
PO Box 89405
Cleveland, OH, 44101-6405
EUA

Pagamento de Sinistros:

Onde permitido por lei, o benefício de perda de vida é pagável ao beneficiário designado pelo Segurado. Se não houve tal designação, então o pagamento da reivindicação será para o primeiro beneficiário que sobreviva ao Segurado, como se segue:

- a. Cônjuge ou Companheiro(a);
- b. Filhos, em parcelas iguais;
- c. Pais, em parcelas iguais;
- d. Irmãos e irmãs, em parcelas iguais; ou
- e. Executor ou administrador

Todos os outros benefícios serão pagos ao Segurado ou outra parte apropriada, quando necessário. O Pagamento de qualquer indenização deve estar sujeito às leis e regulamentações governamentais em vigor no país de pagamento.

Cada limite de benefício do seguro descrito nesse Guia é em dólares americanos (USD). Os pagamentos de reivindicações serão feitos na moeda local onde exigido por lei, na Taxa de Câmbio publicada na data em que a reivindicação é paga.

MASTERCARD GLOBAL SERVICE

MasterCard Global Service™ fornece assistência 24 horas, em todo o mundo, para **Comunicação de Perda e Roubo de Cartão, Substituição Emergencial de Cartão, e Adiantamento de Dinheiro para Emergências.**

Ligue para MasterCard Global Service imediatamente para comunicar a perda ou roubo do seu cartão e para cancelar a conta. Se você precisa fazer compras ou necessita de adiantamento de dinheiro, você poderá receber um cartão temporário no dia seguinte nos Estados Unidos e dentro de três dias úteis em quase todos os outros lugares.

Lembre-se, se você comunicar a perda ou roubo do seu cartão, você não será responsável por transações não autorizadas em sua conta. Nos Estados Unidos (incluindo todos os 50 estados, o Distrito de Colúmbia, as Ilhas Virgens dos Estados Unidos e Porto Rico) e Canadá, ligue para **1-800-MC-ASSIST** (1-800-622-7747).

Quando estiver fora do país e necessitar assistência, você poderá facilmente entrar em contato com um Representante MasterCard Global Service especialmente treinado que poderá ajudá-lo 24 horas por dia, 365 dias por ano, em qualquer idioma.

Você pode ligar gratuitamente de 80 países, em todo o mundo. Alguns dos telefones gratuitos do MasterCard Global Service são:

Argentina	0800-555-0507
Brasil	0800-891-3294
Chile	1230-020-2012
Colômbia	01-800-912-1303
França	0-800-90-1387
Alemanha	0800-819-1040
Itália	800-870-866
México	001-800-307-7309
Peru	0-800-307-7309
Portugal	800-8-11-272
Porto Rico	1-800-307-7309
Espanha	900-97-1231
Reino Unido	0800-96-4767
Venezuela	0800-1-002-902

Para maiores informações ou para obter números gratuitos específicos de cada país não listados acima, visite nosso website www.mastercard.com ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no telefone **1-636-722-7111**.

Localização de Caixas Automáticos:

Ligue para **1-877-FINDATM** ou **contate o Centro MasterCard Global Service** para encontrar a localização de um Caixa Eletrônico próximo na rede de Caixas Eletrônicos que aceitam as marcas MasterCard®, Maestro® e Cirrus®. Também visite nosso www.mastercard.com para usar nosso diretório de Caixas Eletrônicos. Você poderá conseguir dinheiro em milhões de Caixas Eletrônicos em todo o mundo. Para permitir acesso a dinheiro, certifique-se de que você sabe o seu Número de Identificação Pessoal (PIN) antes de viajar.

INFORMAÇÕES SOBRE CONTA E FATURAMENTO

Importante: Entre em contato diretamente com a instituição financeira que emitiu seu cartão para assuntos referentes ao saldo da sua conta, linha de crédito, consultas sobre faturamento (incluindo taxas de câmbio de transações), contestações de estabelecimentos comerciais ou informações sobre serviços adicionais não descritos neste Guia. O número de telefone de sua instituição financeira deve estar disponível em seu extrato de conta mensal.

Disposições Gerais e Limitação de Responsabilidade

Geral: Esses benefícios e serviços estão em vigor para portadores do cartão MasterCard qualificados à partir de **1 de julho de 2016**. Este Guia substitui qualquer guia ou comunicação de programa que você recebeu anteriormente. As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Este documento não constitui uma Apólice, contrato, garantia ou promessa de seguro ou outro benefício. Não há intenção de ser uma descrição completa de todos os termos, condições e exclusões que regem as apólices ou outros benefícios, os quais estão sujeitos a mudanças efetuadas pela MasterCard ou pelas seguradoras, ou por outros prestadores de serviços, em qualquer momento e sem aviso prévio. A cobertura do seguro é subscrita pela Seguradora AIG Seguros Brasil S.A., empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. As provisões gerais completas sobre estes planos de seguro estão contidas na(s) Apólice(s) Mestras em arquivo com o Administrador do Plano, Affinity Insurance Services, Inc., em nome da MasterCard Worldwide, Região América Latina e Caribe em Purchase, Nova Iorque, EUA. Se houver qualquer discrepância entre este documento e a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato aplicável da MasterCard para outros benefícios, a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato da MasterCard para outros benefícios prevalecerá(ão). A Empresa Seguradora tem a autoridade final para determinar o resultado de um pedido de indenização. O fornecedor de serviços nomeado para serviços e benefícios não relativos a seguro oferecidos para os portadores de cartão tem autoridade final para determinar e responder quaisquer reivindicações, comentários, consultas ou contestações relacionadas com a utilização do programa de benefícios do portador do cartão.

Cancelamento: A MasterCard pode, a qualquer momento, cancelar esses benefícios ou optar por não renovar a cobertura de seguro de todos Portadores de Cartão. A cobertura do seguro ou os benefícios fornecidos por estes programas podem cessar na data indicada na Apólice Mestra que existe entre a MasterCard International e a Empresa de Seguro; ou será cancelada na data em que seu cartão MasterCard vence ou deixa de ser uma Conta Válida, o que ocorrer primeiro. Se um benefício/programa for cancelado, os portadores de cartão serão notificados com antecedência, assim que for razoavelmente possível. A hora em que vigora qualquer Cancelamento mencionado nesta seção será 00:01 hora (meia-noite e um minuto), horário do leste dos Estados Unidos. Qualquer pedido de indenização para receber benefícios do MasterSeguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido) que ocorrer antes da data efetiva de cancelamento, não será prejudicado pelo cancelamento ou por falta de renovação, sujeito a termos e condições da(s) Apólice(s) Mestra(s).

Conta Válida: (1) Sua conta do cartão MasterCard deve estar aberta, válida e em boa situação para que quaisquer benefícios, cobertura ou serviços possam ser aplicados; e (2) Os benefícios não serão pagos e a cobertura não será aplicada se na data do acidente, incidente ou da ocorrência que causar ou resultar em uma perda coberta por qualquer plano de seguro, sua conta do cartão MasterCard não estiver aberta, válida, em boa situação ou estiver inadimplente, sob cobrança ou cancelamento.

Deveres do portador de cartão depois de uma perda (Devida Diligência): Você deve usar de todos os meios razoáveis para evitar perdas futuras, no momento e depois da perda e cumprir todas os deveres que estão descritos. Isto inclui cooperação total com a Empresa de Seguros, Administrador(es) do Plano e Administrador de Indenizações Terceirizado que estejam agindo em nome dos programas da MasterCard ou de outros serviços oferecidos como benefícios a um portador de cartão, na investigação, avaliação e pagamento da indenização.

Direitos de Recuperação/Sub-rogação: Se o pagamento foi efetuado sob o MasterSeguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido), a empresa de seguros terá direito de recuperar esses valores de outras partes ou pessoas. Qualquer parte ou pessoa a quem ou em nome de quem a seguradora efetuar o pagamento deverá transferir a seguradora os seus direitos de recuperação contra quaisquer partes ou pessoas. O portador de cartão deverá fazer todo o necessário para garantir esses direitos e não fazer nada que possa prejudicá-los, caso contrário, esses direitos serão recuperados do portador de cartão.

Transferência de Direitos: Após o pagamento de uma reivindicação sob a Cobertura do Seguro MasterSeguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido), os direitos e recursos disponíveis ao portador de cartão MasterCard qualificado (ou a quaisquer terceiros beneficiados sob este programa) contra quaisquer terceiros no que diz respeito a essa perda ou dano, serão transferidos à empresa de seguros. Além da transferência desses direitos, o portador de cartão MasterCard qualificado (ou quaisquer partes pagas sob este programa) deverá prestar assistência necessária à empresa de seguros para garantir os direitos e recursos dela e não fazer nada que possa prejudicar esses direitos.

Atribuição: Nenhum direito ou benefício previsto sob o MasterSeguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido) poderá ser cedido sem o prévio consentimento, por escrito, da Empresa de Seguros, do Administrador do Plano ou do Administrador de Reivindicações Externo.

Ocultação, Fraude ou Interpretação Errônea: A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A MasterCard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Ações Jurídicas: Nenhuma ação legal deverá ser submetida para resarcimento na Apólice até 60 (sessenta) dias após a Empresa de Seguros ter fornecido a prova de perda, por escrito. Nenhuma ação poderá ser enviada depois de 3 (três) anos da data em que a prova de perda, por escrito, deve ser fornecida.

Conformidade com os estatutos locais: Qualquer provisão da Apólice que, em sua data de vigência, estiver em conflito com os estatutos do país no qual a apólice foi entregue ou emitida fica, por meio deste documento, alterada para estar em conformidade com os requisitos mínimos de tais estatutos.

Arbitragem: Qualquer disputa relativa aos termos de quaisquer Apólices Master de seguro, incluindo qualquer dúvida com relação à sua existência, validade ou rescisão será referida e resolvida por arbitragem e de acordo com os regulamentos/normas de arbitragem do país no qual sua conta de cartão MasterCard foi emitida.

Confidencialidade e Segurança: Poderemos divulgar todas as informações colhidas, conforme descrito acima, para as empresas que realizam serviços administrativos em nosso nome, exclusivamente em conexão com a cobertura de seguro recebida por você. Restringimos o acesso de informações pessoais a nossos funcionários, funcionários de nossos afiliados ou a outros que precisam ter conhecimento dessas informações para poderem prestar um serviço na conta ou no decorrer da administração de nossas operações normais de negócios. Temos procedimentos de segurança físicos, eletrônicos e de conduta para proteger as informações pessoais.

Isenção de Responsabilidade: As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a MasterCard.